



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 76/2012

Coronel Vivida, 13 de Dezembro 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

INSTITUIR, Comissão composta pelos Servidores:

Douglas Cristian Strapazzon CPF 041.032.719-06, Daniel Simionato CPF 029.291.799-61 e Atalibio Alves Antunes CPF 414.597.689-49 com fins específicos de avaliar parte da chacará nº 156 do lote 41 Núcleo Barro Preto, com área de 24.200 m², de propriedade de Valdir Marsaro, conforme matrícula nº 14.867/1, destinada a programas Habitacionais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD



Decreto Nº 105/2012
Data: 12-12-2012.

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na LEI Nº 037/2005, de 22-12-2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a partir de 1º de Dezembro de 2012, os Servidores Municipais abaixo.

Nº	NOMES	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NIV	CH	LOTACAO
01	Ires Stecaneila Faccio	46/9	II- AGENTE DE APOIO	Secretaria	IX	40	Divisão de Administração
02	Leonor Antonio Bellé	79/5	III- AGENTE DE EXECUÇÃO	Operador de Máquinas	XIII	40	Divisão de Serviços Rodoviários
03	Oswaldir Pinheiro Wittenburg	109/0	III- AGENTE DE EXECUÇÃO	Operador de Máquinas	XIII	40	Divisão de Serviços Rodoviários
04	Sergio Bianchini	290/9	I- AGENTE DE APOIO	Vigia	V	40	Divisão de Serviços Urbanos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 12 de Dezembro de 2012.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012
VALIDADE: 23/03/2013
CONTRATADA: DENI NILSO FERREIRA - ME
CNPJ: 09.004.298/0001-82

Item	Descrições	Unid.	Qt.Regist	Qt.de Retirada	Saldo	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
7	Serviços de lavagem completa de microônibus.	UND	30	22	8	44,9	359,20
8	Serviços de lavagem completa de ônibus.	UND	20	7	13	87,9	882,70
9	Serviços de lavagem normal de microônibus.	UND	80	21	59	34,5	2.035,50
10	Serviços de lavagem normal de ônibus.	UND	50	2	48	54,5	2.616,00
11	Serviços de lavagem completa de caminhões.	UND	50	10	40	79,8	3.192,00
12	Serviços de lavagem normal de caminhões.	UND	100	1	99	64,8	6.415,20
13	Serviços de lavagem completa de máquinas pesadas (motoniveladora e draga).	UND	20	1	19	79,8	1.516,20
14	Serviços de lavagem completa de máquinas pesadas (tratores agrícolas).	UND	30	3	27	29,8	804,60
15	Serviços de lavagem completa de máquinas pesadas (pá carregadeira e esteira).	UND	15	1	14	69,8	977,20
16	Serviços de lavagem completa de máquinas pesadas (retrocavadeira).	UND	12	1	11	44,8	492,80
19	Serviços de concerto de pneus veículos microônibus.	UND	80	5	75	9,9	742,50
20	Serviços de concerto de pneus veículos ônibus.	UND	50	5	45	15,9	715,50
21	Serviços de concerto de pneus de caminhão.	UND	200	28	172	16,9	2.906,80
22	Serviços de concerto de pneus de máquinas pesadas (motoniveladora, rolo compactador, retrocavadeira pneu traseiro).	UND	50	24	26	28,9	751,40
23	Serviços de concerto de pneus de máquinas pesadas (pá carregadeira, trator agrícola pneu traseiro).	UND	80	4	76	34,8	2.644,80
24	Serviços de concerto de pneus de trator, carreta agrícola, distribuidor de adubo orgânico e líquido, carreta tanque, retrocavadeira pneu dianteiro).	UND	50	20	30	9,9	297,00
25	Serviços de concerto de pneus dianteiro de trator agrícola.	UND	50	0	50	21,9	1.095,00
28	Serviços de montagem de pneus veículos microônibus.	UND	100	19	81	6,9	558,90
29	Serviços de montagem de pneus veículos ônibus e caminhões.	UND	200	43	157	9,9	1.554,30
30	Serviços de montagem de pneus máquinas pesadas (motoniveladora, pá carregadeira, retrocavadeira pneu traseiro e trator agrícola pneu traseiro).	UND	80	4	76	22,8	1.732,80
31	Serviços de montagem de pneus máquinas pesadas (retrocavadeira pneu dianteiro e rolo compactador).	UND	50	4	46	9,9	455,40
32	Serviços de montagem de pneus máquinas pesadas (tratores agrícolas pneu dianteiro).	UND	50	0	50	6,9	345,00
33	Serviços de montagem de pneus carreta agrícola, distribuidor de estercor e carreta tanque.	UND	50	6	44	5,4	237,60

Bom Sucesso do Sul, 16 de dezembro de 2012.

Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro

Emerson Pilonetto
Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012
VALIDADE: 23/03/2013
CONTRATADA: PENSO & ARAUJO LTDA.
CNPJ: 07.429.169/0002-91

Item	Descrições	Unid.	Qt.	Qt. Retirada	Saldo	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
1	Serviços de lavagem completa dos veículos leves e utilitários.	UND	50	2	48	19,85	952,80
2	Serviços de lavagem completa de ambulância e vans.	UND	50	4	46	22,41	1.030,86
3	Serviços de lavagem completa de caminhoneta aberta.	UND	12	0	12	27,94	335,28
4	Serviços de lavagem normal de veículos leves e utilitários.	UND	120	36	84	13,89	1.166,76
5	Serviços de lavagem normal de ambulância e vans.	UND	100	17	83	15,45	1.282,35
6	Serviços de lavagem normal de caminhoneta aberta.	UND	15	5	10	21,88	218,80
17	Serviços de concerto de pneus veículos leves e utilitários.	UND	100	3	97	5,49	523,53
18	Serviços de concerto de pneus veículos ambulância e vans.	UND	50	9	41	7,95	325,95
26	Serviços de montagem de pneus veículos leves e utilitários.	UND	100	25	75	3,99	299,25
27	Serviços de montagem de pneus veículos ambulância, vans e caminhoneta aberta.	UND	100	4	96	5,49	527,04

Bom Sucesso do Sul, 16 de dezembro de 2012.

Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro

Emerson Pilonetto
Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº. 789

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º Reenquadrar servidores públicos municipais, no novo Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, conforme disposições da Lei Municipal nº 3812, de 4 de abril de 2012.

PLANO ANTERIOR LEI Nº 1368/95 E 2121/01				NOVO PLANO LEI Nº 3812/12			
NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	SE Q. TA. B	NIVEL TAB	CARGO	FUNÇÃO	SE Q. TA. B
Fernanda Mariotti Carletto	01/11/2012	Psicóloga	1	PA	Psicóloga	Psicóloga	1
Claudia Schwaab da Silva	19/11/2012	Auxiliar Administrativo	1	PA	Assistente em Gestão	Assistente Administrativo	1
Daiane Marcante Marcanini	27/11/2012	Auxiliar Administrativo	1	PA	Assistente em Gestão	Assistente Administrativo	1
Luan Leonardo Botura	30/11/2012	Auxiliar Administrativo	1	PA	Assistente em Gestão	Assistente Administrativo	1
Albina Zenaida Veigas Geron	17/12/2012	Educador Social	1	PA	Educador Social	Educador Social	1

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 17 de dezembro de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº. 788

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Emilio Kruger Neto, para responder interinamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Limpeza Pública, a partir de 17 de dezembro de 2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de dezembro de 2012. Roberto Viganó - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2012. OBJETO:

a aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, motor potência

minima 110 HP, motor, 4 cilindros, comprimento braço 2250cm,

concha 0,7m3, profundidade mínima escavação 5600cm, altura

máxima corte 8400cm, altura mínima de corte 6140cm, força escavação no braço 114kn, peso operacional mínimo 17000kg, peso

operacional máximo 18500kgm largura máxima de transporte 2690cm, material rodante mínimo 700%, pressão máxima no

solo 35,5 kpa, força mínima barra de tração 15950knf, velocidade de giro mínimo 10RPM, capacidade mínima no tanque de combustível 280 litros, comprimento mínimo da esteira no solo 3960cm, em celebração ao contrato de repasse nº 771641/2012, processo nº 0389213-81/2012 – PRODESA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que será utilizado pelo Departamento Rodoviário do Município de Mariópolis. A EMPRESA: Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ nº 91.595.678/0001-10, inscrição estadual nº 0570069874, com o valor global de R\$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

PRazo de entrega e vigência: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do equipamento/escavadeira hidráulica em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e liberação Caixa Econômica Federal e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua 6, 1030, centro, no Município de Mariópolis. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos equipamentos. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. Mariópolis, 17 de dezembro de 2012. Francisco Valdomiro Bueno – Pregoeiro – Antonio Carlos Brasil Payano – Equipe de apoio – Ieda Bello – Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE-JR

DECRETO Nº 778/12
DATA 17/12/2012

SUMULA: Concede Licença Especial Remunerada a Servidor e dá outras providências.

MIGUEL ANTONIO THOMÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. DECRETA

Art.1º. Fica concedida Licença Especial remunerada de 06 (seis) meses, conforme determina a Lei Municipal nº 00294 de 26.01.1994, Art. 127, Decreto nº 503/2011 de 15/08/2011, ao Servidor abaixo relacionado:

Servidor	Identidade	Cargo	Período da Licença
ARCEBIDES JOSE SACCON	4.253.652-0 SSP/PR	OPERADOR DE MÁQUINAS	DE 17/12/2012 a 17/06/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Veré, em 17 de dezembro de 2012.

MIGUEL ANTONIO THOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 777/12
DATA 17/12/2012

SUMULA: Concede Licença Especial Remunerada a Servidor e dá outras providências.

MIGUEL ANTONIO THOMÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. DECRETA

Art.1º. Fica concedida Licença Especial remunerada de 06 (seis) meses, conforme determina a Lei Municipal nº 00294 de 26.01.1994, Art. 127, Decreto nº 503/2011 de 15/08/2011, ao Servidor abaixo relacionado:

Servidor	Identidade	Cargo	Período da Licença
ORLANDO DE OLIVEIRA	3.490.776-5 SSP/PR	MOTORISTA	17/12/2012 a 17/06/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Veré, em 17 de dezembro de 2012.

MIGUEL ANTONIO THOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012.

Resultado da Fase de Julgamento de Propostas e Classificação

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação Modalidade de Concorrência Pública nº 001/2012, que tem como objeto execução de obra relativa à segunda fase do Centro Municipal de Eventos Jordan Munaretto (sanitários), com recurso oriundo do Contrato de Repasse que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., cujo a classificação deu-se da seguinte forma: 1º lugar a proponente AGO Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.268.657/0001-95, com o valor global de 301.800,75 (trezentos e um mil oitocentos reais e setenta e cinco centavos); W. Reichert Construção Civil Ltda. – Inabilitada. Bom Sucesso do Sul, em 13 de dezembro de 2012.

Luiz Carlos Padilha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2012 – Contrato nº 77/2012 – Pregão Presencial nº 07/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: LAJES VIVIDENSE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.006.997/0001-85. De comum acordo entre as partes fica aditivado em 25%, o item 07 - MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM. O valor total do aditivo é de R\$ 16.225,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais). O valor do contrato original passa a ser R\$ 146.105,00 (cento e quarenta e seis mil cento e cinco reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 30 de novembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR PORTARIA Nº 76/2012

Coronel Vivida, 13 de Dezembro 2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: INSTITUIR, Comissão composta pelos Servidores: Douglas Cristian Strapazon CPF 041.032.719-06, Daniel Simionato CPF 029.291.799-61 e Atalbio Alves Antunes CPF 414.597.689-49 com fins específicos de avaliar parte da chacara nº 156 do lote 41 Núcleo Barro Preto, com área de 24.200 m², de propriedade de Valdir Marsaro, conforme matrícula nº 14.867/1, destinada a programas Habitacionais Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0243

Página 74 / 114

CHOPINZINHO

PREFEITURA

DECRETO Nº 433/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.849/11 de 09/09/2011:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.849/2011 de 09/09/2011 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01104	28.000,00
TOTAL			28.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01104	18.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01104	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01104	8.500,00
TOTAL			28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani

Prefeito

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2012

INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2012 PARTES: Município de Clevelândia e APM Construções Ltda - Me. OBJETO: Contratação de empresa do ramo imobiliário, para disponibilização de no máximo de 50 (cinquenta) imóveis residenciais urbanos no mês, para atendimento as famílias de baixa renda do Bairro Claret, que serão beneficiadas pelo Programa Habitacional denominado Minha Casa Minha Vida - PAC 2, conforme autoriza a Lei Municipal nº. 2.451/2012, de 28 de novembro de 2.012. VALOR GLOBAL: R\$. 78.000,00 (setenta e oito mil reais) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em conformidade com a planilha mensal apresentada pela CONTRATADA e cronograma mensal de desembolso deste Município. PRAZO CONTRATAÇÃO: 13 (treze meses) meses, com início retroativo ao dia 01 de novembro de 2.012 e término no dia 31 de dezembro de 2.013. VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses, o qual teve início em data de 01 de novembro de 2.012 e término previsto para o dia 31 de março de 2.014. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2012. FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 17 de novembro de 2.012. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2012

TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2012 PARTES: Município de Clevelândia e Gecir Viccari Materiais de Construção - Clevelândia Ltda-Me. OBJETO: Execução de pavimentação com pedras poliédricas (calçamento) na estrada da localidade denominada Santa Maria, com a área de 17.016,00m2, conforme memorial descritivo, orçamentos e projetos técnicos, anexos ao edital. VALOR GLOBAL: R\$. 323.270,05 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e setenta reais e cinco centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a execução da obra, medição, vistorias efetuadas e atestadas por técnicos do Departamento de Engenharia desta Prefeitura, e acompanhamento de técnicos da Caixa Econômica Federal, mediante emissão do empenho da Nota Fiscal correspondente. PRAZO EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data de emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar da data de emissão da ordem de serviço. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2012. FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 17 de dezembro de 2.012. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 76/2012

Coronel Vívida, 13 de Dezembro 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão composta pelos Servidores:

Douglas Cristian Strapazon CPF 041.032.719-06, Daniel Simionato CPF 029.291.799-61 e Atalbio Alves Antunes CPF 414.597.689-49 com fins específicos de avaliar parte da chacara nº 156 do lote 41 Núcleo Barro Preto, com área de 24.200 m², de propriedade de Valdir Marsaro, conforme matrícula nº 14.867/1, destinada a programas Habitacionais Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e

Responsável pela SEMAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03/2012 - Contrato nº 178/2011 referente ao Pregão Presencial nº 59/2011- Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: CLÍNICA MÉDICA E RADIOLÓGICA DE CORONEL VÍVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.625.071/0001-01. Conforme solicitação do Departamento de Saúde fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 18 (dezoito) dias, iniciando em 01 de dezembro de 2012 com término em 18 de dezembro de 2012. Valor do presente aditivo: R\$ 6.149,88 (seis mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívida, 20 de novembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02/2012 - Contrato nº 197/2012 referente ao Pregão Presencial nº 43/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VÍVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.706.353/0001-50. Conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 28 (vinte e oito) dias, de 21 de novembro de 2012 a 18 de dezembro de 2012. Valor do Aditivo: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívida, 20 de novembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2012 - Contrato nº 77/2012 - Pregão Presencial nº 07/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívida/PR - Contratada: LAJES VIVIDENSE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.006.997/0001-85. De comum acordo entre as partes fica aditivado em 25%, o item 07 - MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM. O valor total do aditivo é de R\$ 16.225,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais). O valor do contrato original passa a ser R\$ 146.105,00 (cento e quarenta e seis mil cento e cinco reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívida, 30 de novembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 2985/2012

SÚMULA: Exonera Funcionário a pedido.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º-Fica exonerado a pedido o Funcionário JEFERSON AYRES TORRES, portador do RG:4.187.035-4, nomeado através do Decreto nº 1967/2009 de 02/01/2009 do Cargo em Comissão de "Secretário Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2012.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

DILMAR TÚRMINA

PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1790196774

<http://amsop.dioems.com.br>